



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E AJUSTES

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº. 008/2019
PROCESSO Nº. 51402.100876/2021-04

Brasília, 10 de dezembro de 2021.

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E A CONNECTOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério da infraestrutura, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ KUHN**, brasileiro, casado, engenheiro de fortificação e construção, Tenente Coronel da Reserva - R1, portador da carteira de identidade nº 025452303-8, expedida pelo MD-EB, inscrito no CPF nº 102.602.118-93, residente e domiciliado em Brasília (DF), e por Diretor de Negócios, **ALEX AUGUSTO SANCHES TREVIZAN**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 29.6920.757, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF o nº 223.263.038-22, residente e domiciliado em Brasília (DF), vem apostilar o Contrato nº. 008/2019, firmado com a **CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na SIBS Qd. 01 Conjunto “A”, lote 4, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71736-101, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.308.141/0009-23, com fundamento no artigo 145, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) e artigo 81, §7º, da Lei nº. 13.313/2016, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, nos termos da Cláusula Décima do Contrato originário, conforme NOTA TÉCNICA Nº 20/2021/GEINF-VALEC/SUPTI-VALEC/DIRAF-VALEC (sei-4906694), promover o 1º e o 2º Reajuste do Contrato 008/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E VALOR:

2.1. O valor do presente Apostilamento é de **R\$ 136.030,07 (cento e trinta e seis mil trinta reais e sete centavos)**, para cobrir as despesas referente ao 1º e 2º reajuste do contrato 008/2019, composto da seguinte forma:

2.1.1. A partir de 12/11/2020, com base no acumulado de 12 meses (6,19%) do Índice de Custos de Tecnologia da Informação, ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, conforme orientação da IN 01/2019, Art. 24 - SGD/ME, com o 1º reajuste anual calculado, o valor mensal, passa de **R\$49.444,44 (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)** para **R\$ 52.505,05 (cinquenta e dois mil quinhentos e cinco reais e cinco centavos)**.

2.1.2. A partir de 12/11/2021, com base no acumulado de 12 meses (7,81%) do Índice de Custos de Tecnologia da Informação, ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, conforme orientação da IN 01/2019, Art. 24 - SGD/ME, com o 2º reajuste anual calculado, o valor

mensal, passa de **R\$ 52.505,05 (cinquenta e dois mil quinhentos e cinco reais e cinco centavos) para R\$ 56.605,70 (cinquenta e seis mil seiscentos e cinco reais e setenta centavos).**

2.2. O valor total do Contrato, considerando os totais acumulados e compensados com o 1º reajuste anual passa de **R\$ 1.779.999,84 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) para R\$1.817.679,43 (um milhão, oitocentos e dezessete mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos).**

2.3. O valor total do Contrato, considerando os totais acumulados e compensados com o 2º reajuste anual passa de **R\$1.817.679,43 (um milhão, oitocentos e dezessete mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos) para R\$ 1.916.029,91 (um milhão, novecentos e dezesseis mil vinte e nove reais e noventa e um centavos).**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

3.1. Os recursos orçamentários, para custear a despesa, objeto do Contrato estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2021, Lei nº 14.144 de 22/04/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23/04/2021, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, Lei nº 14.116 de 31/12/2020, publicada no Diário Oficial da União Edição Extra de 31/12/2020 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971 de 27/12/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

- Funcional Programática: 26.126.0032.218T.0001
- Natureza da Despesa: 3.3.90.40.10 (Suporte a Usuários de TIC)
- Fonte de Recursos: 0100/0150
- Nota de Empenho nº. 2021NE000281-10.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1. O **CONTRATADO** deverá apresentar à Superintendência de Tecnologia da Informação (SUPTI) da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Décima Quarta do Contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:**

6.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

ALEX AUGUSTO SANCHES TREVIZAN

Diretor de Negócios



Documento assinado eletronicamente por **Alex Augusto Sanches Trevizan, Diretor**, em 10/12/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor de Administração e Finanças - Substituto**, em 13/12/2021, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4962135** e o código CRC **46AD1815**.



Referência: Processo nº 51402.100876/2021-04



SEI nº 4962135

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br